

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS HORTIFRUTÍCOLAS BOLETIM CEAGESP

1. FRUTAS DIVERSAS LEGUMES E HORTALIÇAS.

Contrato de organizações da Agricultura Familiar para fornecimento de **FRUTAS DIVERSAS, LEGUMES, HORTALIÇAS E PROCESSADO** destinadas a Secretaria de Educação – Divisão de Alimentação Escolar do Município de São Bernardo do Campo – SP, deverá obedecer ao padrão de classificação utilizado pelo Boletim CEAGESP e estar em conformidade com a descrição abaixo.

Frutas Diversas, Legumes e Hortaliças deverão estar próprios para o consumo humano, IN NATURA, ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas no ato da entrega:

- Serem frescas, sãs e inteiras, abrigadas dos raios solares e do vento forte;
- Serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento de tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade;
- Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no decorrer da semana;
- Serem colhidos cuidadosamente, não estarem golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica acima de 5% da superfície do fruto e que afetem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

Estarem isentos de:

- Substâncias terrosas;
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Insetos, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens)
- Umidade externa anormal;
- Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
- Rachaduras e cortes na casca;
- Odores e sabores estranhos;
- Enfermidades;
- Praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.

Frutas: deverão ser constituídas por frutas de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.

Legumes, Hortaliças: deverão ser constituída por hortaliças de ótima qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Não serão permitidos danos nas hortaliças desta classe. Deverá haver uniformidade na coloração, tamanho e conformação.

EMBALAGEM

Os produtos deverão ser embalados conforme Tabela I – Tabela com a Quantidade do Produto a Ser Entregue no Ano. Os itens que não estiverem sinalizados com embalagem deverão ser entregues a granel em caixas/monoblocos vazados.

2. PRODUTO PROCESSADO

2.1 Mandioca processada:

Produto obtido de mandioca fresca, própria para o consumo de primeira qualidade.

Produto submetido ao processo de corte e refrigeração.

O produto deverá possuir validade mínima de 3 (três) dias.

EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser saco atóxico em polietileno, a vácuo, que garanta as características de qualidade do produto durante todo seu prazo de validade. Cada embalagem deverá apresentar capacidade para 1 (um) a 2 (dois) quilos.

CONSIDERAÇÕES

As frutas, legumes, hortaliças e processados deverão apresentar classificação e padrão CEAGESP e em casos de não haver cotação do CEAGESP na data anterior a um dia do pedido, seguir a última publicação, sendo possível a reclassificação do produto e/ou substituição dos alimentos que contenham os seus valores nutricionais correlacionados de acordo com a avaliação da equipe técnica de Divisão de Alimentação Escolar.

3. TABELA I – QUANTIDADE ESTIMADA DO PRODUTO A SER ENTREGUE NO ANO:

Frutas:

DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	Classificação Boletim CEAGESP	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA		Incidência anual	
			UNIDADE	TOTAL ANUAL (Kg)		
Banana Nanica Climatizada	-	-	306.720	Dúzias (2kg)	613.440	30
Banana Prata SP (Berçário e Dietas Especiais)	-	-	10.600	Dúzias (2kg)	21.200	40
Laranja Pêra (Berçário, EJA e Dietas Especiais)	Rede (1 a 2 dúzias)	A (10/13 dz)	29.840	Dúzias (2kg)	59.680	20
Caqui fuyu/rama forte/Taubaté/giombo	Caixa de papelão	A	190.904	un.(180 g)	34.362,72	2
Maçã Nacional Gala	Caixa de papelão	150 a 180 frutas	2.075.052	un.(120g)	249.006,24	20
Melancia Redonda/Comprida	-	Graúda	24.584	un.(10 kg)	245.840	8
Tangerina Ponkan	-	A (8/10 dz)	342.220	un.(180 g)	61.599,6	4

Legumes, Hortaliças:

DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	Classificação Boletim CEAGESP	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA		Incidência anual	
			UNIDADE	TOTAL ANUAL (Kg)		
Abobrinha italiana	Rede (1 a 2 kg)	Extra A	23.660	Kg	23.660	10
Cenoura	Rede (1 a 2 kg)	Extra A	27.000	Kg	27.000	10
Chuchu	Rede (1 a 2 kg)	Extra A	22.910	Kg	22.910	10
Tomate (Oblongo ou Italiano)	Rede (1 a 2 kg)	Extra A	54.540	kg	54.540	30
Repolho liso	-	EXTRA A	18.286	(cabeça 1,4kg)	25.600,4	10

TABELA II – QUANTIDADE ESTIMADA DO PRODUTO PROCESSADO A SER ENTREGUE NO ANO:

PRODUTO PROCESSADO:

DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	Classificação Boletim CEAGESP	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA		Incidência anual	
			UNIDADE	TOTAL ANUAL (Kg)		
Mandioca Processada	-	EXTRA A	11.360	kg	11.360	5